

ANEXO I – DOS CARGOS, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS:

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
1.	ADVOGADO	01	Nível Superior - Graduação em Direito e registro no conselho da categoria.	40h	R\$ 3.888,13	Representar o Prefeito, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, nos termos legais e regulamentares; prestar assessoramento às unidades da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica; executar a dívida ativa; controlar as atividades relacionadas com as desapropriações praticadas pelo Município; preparar contratos, convênios e acordos em que a Prefeitura seja parte; elaborar outros atos com a aplicação de técnicas legislativas; organizar e manter a biblioteca e o arquivo jurídico; assessorar o Prefeito em outros assuntos relacionados à sua área de atuação.
2.	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	01	Nível Superior - Graduação em nível superior	40h	R\$ 3.888,13	Fiscalizar os estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, visando ao fiel cumprimento da legislação de proteção e defesa do consumidor e normas correlatas; Fiscalizar produtos e serviços oferecidos no mercado de consumo, em consonância com o Código de Defesa do Consumidor e legislação correlata; Examinar documentos fiscais, livros comerciais e de estoques e promover exames contábeis para apuração de infração contra o consumidor; Efetuar ações de fiscalização em atendimento de reclamações formuladas pelos consumidores, notadamente aquelas que necessitem de verificação in loco para comprovação de ocorrência de infração; Fiscalizar empresas por determinação superior, no sentido de coletar documentos, dados e informações para fins de instruir procedimentos administrativos em curso; Executar interdição de estabelecimentos, conforme legislação; por decisão da autoridade administrativa do órgão de defesa do consumidor; Lavrar autos de infração, de apreensão e termo de depósito, por infringência às normas previstas na legislação do consumidor; Elaborar relatório de fiscalização de atuação e de visitas e, quando couber, subsidiar decisão da instância superior; Executar diligências de caráter preventivo, para coleta de informações aos fornecedores, de forma a orientá-los no cumprimento da legislação que regula as relações de consumo, lavrando-se o competente auto de constatação. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
3.	ASSISTENTE SOCIAL	02	Nível Superior - Graduação em Serviço Social e Registro no órgão de classe competente.	40 h	R\$ 3.888,13	Analisar, diagnosticar e propor políticas sociais; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou a reintegração dessas pessoas à sociedade. Elaborar, executar os projetos sociais. Implementar as políticas sociais no município (criança, adolescente, idoso, portadores de necessidades especiais, etc). Elaboração de pareceres sociais; Promover ações que integrem as políticas públicas com todas as Secretarias em nosso município; Criar organizações comunitárias e fortalecer as já existentes. Executar outras tarefas afins, nas respectivas áreas de atuação.



4.	AUDITOR CGM	01	Nível Superior – Graduação na área de: Administração Pública, Contabilidade, Direito, Economia e registro no Conselho da categoria.	40h	R\$ 3.888,13	Realizar minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registradas de acordo com as orientações e normas legais, além de outras atribuições previstas na LEI COMPLEMENTAR Nº. 65 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.
5.	BIÓLOGO	01	Nível Superior – Graduação em Ciências Biológicas /Biologia (Bacharel e/ou licenciado) com registro no órgão de classe competente.	40h	R\$ 3.888,13	Desenvolver, elaborar, executar e colaborar com os programas, projetos e ações que visem à conservação da flora e fauna, bem como o desenvolvimento sustentável do município; Executar ações relacionados ao Viveiro Municipal e Plano Municipal de Arborização Urbana. Elaborar, executar e colaborar com programas, projetos e ações de educação ambiental; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos; Realizar ações educativas; Desenvolver projetos que visem à preservação e manutenção dos diferentes ecossistemas do município bem como a recuperação de áreas degradadas e similares; Participar das ações que visem à proteção e desenvolvimento sustentável e manejo das Unidades de Conservação existentes e seu entorno; Proferir palestras, cursos e seminários no município e em outros locais com o objetivo de difundir a prática da educação ambiental. Coordenar campanhas de conscientização que abordem assuntos da área de meio ambiente à comunidade mirandense; Organizar parcerias com outros órgãos para coordenação e execução de projetos ambientais. Atender estudantes, técnicos e municípios para o esclarecimento de questões ambientais; Inventariar a biodiversidade, conforme objeto e local de atuação do projeto; Executar levantamentos socioeconômicos e ambientais; Elaborar prognósticos (manejo, preservação, recuperação do meio ambiente, desenvolvimento socioeconômico); Desenvolver pesquisas, projetos, programas e ações que abordem o gerenciamento de resíduos sólidos (domiciliar, industrial, de serviços de saúde, recicláveis, etc.), resíduos líquidos, resíduos gasosos, resíduos recicláveis, higiene e saúde, abastecimento público de água e reaproveitamento de água servida, educação sanitária, degradação ambiental, ecoturismo, manejo, preservação e conservação dos ecossistemas para a comunidade local (zona urbana e rural); Desempenhar os serviços de pesquisa, elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção da Política Municipal de Meio Ambiente, do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, e demais normativas legais correlatas, formuladas no âmbito do Município de Miranda, desempenhando de forma compatível e coerente com suas atribuições profissionais. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
6.	CONTADOR	01	Nível Superior - Graduação em Ciências Contábeis e Registro no	40h	R\$ 3.888,13	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública - Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;



			órgão de classe competente.			<p>Analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formas de controle; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos contábeis; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da municipalidade; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Atender e executar as necessidades e especificidades do órgão no qual estiver lotado; Executar outras tarefas correlatas e auxiliar na execução de outras atividades da área onde estiver lotado. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão.</p>
7.	EDUCADOR FÍSICO	01	Nível Superior – Graduação Bacharelado em Educação Física, registro no conselho da categoria	40h	R\$ 3.888,13	<p>Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto as comunidades, academia da saúde, academia ao ar livre e demais projetos relacionados a área da Saúde e Assistência Social; Veicular informações que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção a vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; participar de reuniões e equipe; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com a ESF e UBS, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam as demandas da Assistência Social, com projetos sociais voltados a criança, o adolescente e idoso; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESFs, nas comunidades; ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto a academia da Saúde e academia ao ar livre; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com a ESF e a população; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.</p>
8.	ENFERMEIRO	04	Nível Superior - Graduação em enfermagem e registro no órgão de classe competente.	40h	R\$ 3.888,13	<p>Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e demais normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem; Documentar formalmente as etapas do processo de Enfermagem, em consonância com sua competência legal; Prestar assistência de Enfermagem sem discriminação de qualquer natureza; Prestar assistência de Enfermagem promovendo a qualidade de vida à pessoa e família no processo do nascer, viver, morrer e luto; Disponibilizar assistência de Enfermagem à coletividade em casos de emergência, epidemia, catástrofe e desastre, sem pleitear vantagens pessoais, quando convocado; Estimular e apoiar a qualificação e o aperfeiçoamento técnico-científico, ético-político, socioeducativo e cultural dos profissionais de Enfermagem sob sua supervisão e coordenação; Aprimorar os conhecimentos técnico-científicos, ético-políticos, socioeducativos e culturais, em benefício da</p>



					<p>pessoa, família e coletividade e do desenvolvimento da profissão; Respeitar, no exercício da profissão, a legislação vigente relativa à preservação do meio ambiente no gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades de saúde; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; Participar de equipe multidisciplinar na discriminação de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas, na supervisão e avaliação de serviços, na capacitação e treinamento dos recursos humanos; Atuar na prevenção e controle sistemático da infecção em unidades de saúde e de doenças infectocontagiosas; Participar dos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Responder tecnicamente pela supervisão do Serviço de Enfermagem nos estabelecimentos prestadores de assistência à saúde, em âmbito municipal, ou mantido pela Administração Pública Municipal, nos termos da Resolução COFEN 168/1993; Planejar, gerenciar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS; Supervisionar e realizar atividades voltadas à capacitação e qualificação dos ACS; Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.</p>	
9.	ENGENHEIRO AGRONOMO	01	Nível Superior- Graduação em Agronomia, registro no conselho da categoria.	40h	R\$ 3.888,13	<p>Desenvolver, elaborar, executar e colaborar com os programas, projetos e ações que visem à conservação da flora e fauna, bem como o desenvolvimento sustentável do município; Planejar, coordenar, executar e fiscalizar atividades agrossilvipastoris e do uso de recursos naturais; Executar ações relacionados ao Viveiro Municipal e Plano Municipal de Arborização Urbana; Orientar processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; Orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipastoris e elaborar documentação técnica e científica; Orientar e acompanhar os projetos de recuperação de matas ciliares, controle de erosão; Orientar quanto o planejamento, execução, controle e a administração de sistemas produtivos; Realizar ações educativas, monitorias e ministrar cursos e palestras; Desenvolver projetos que visem à preservação e manutenção dos diferentes ecossistemas do município bem como a recuperação de áreas degradadas e similares e dos recursos hídricos da região, como a conservação, manutenção e recuperação de nascentes e de mananciais; Desenvolver, colaborar e orientar ações que visem à proteção e desenvolvimento sustentável das Unidades de Conservação e seus entornos no município; Coordenar campanhas de conscientização na área de meio ambiente à comunidade urbana e rural; Analisar projetos, contratos, convênios, propostas técnicas, programas de trabalho relacionados a área agrônômica; Supervisionar processos de recuperação de área degradada; Orientar a utilização de fontes alternativas de energia. Elaborar projetos, relatórios, normas, procedimentos técnicos e artigos técnico-científicos; Emitir laudos e pareceres técnicos; Fiscalizar atividades agrossilvipastoris, atividades de extrativismo, de uso sustentável de recursos naturais renováveis e ambientais; Autuar crimes ambientais e florestais; Embargar atividades agrossilvipastoris de estabelecimentos infratores; Desempenhar os serviços de pesquisa, elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção das Políticas de Meio Ambiente, do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, e demais normativas correlatas,</p>



						formuladas no âmbito do Município de Miranda, desempenhando de forma compatível e coerente com suas atribuições profissionais.
10.	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Nível Superior - Graduação em Engenharia Ambiental e Registro no órgão de classe competente.	40h	R\$ 3.888,13	Compete à execução das tarefas vinculadas às atividades de fiscalização do meio ambiente, recuperação do solo, qualidade ambiental, proteção das nascentes, matas, flora, fauna, fiscalização e orientação quanto à implantação de atividades industriais, comerciais e de prestação de serviços que possam vir e causar impacto ambiental, assim como a emissão de auto de infração e notificações referentes às atividades relacionadas à fiscalização ambiental na forma da Legislação à matéria; Desenvolver, elaborar, executar e colaborar com os programas, projetos e ações que visem à conservação da flora e fauna, bem como o desenvolvimento sustentável do município, supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Execução de desenho técnico. Desempenhar os serviços de pesquisa, elaboração, execução, fiscalização e controle de planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à implementação e manutenção da Política Municipal de Meio Ambiente, do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, e demais normativas legais correlatas, formuladas no âmbito do Município de Miranda, desempenhando de forma compatível e coerente com suas atribuições profissionais.
11.	ENGENHEIRO CIVIL	01	Nível Superior – Graduação em Engenharia civil e registro no conselho da categoria.	40h	R\$ 3.888,13	Proceder análise técnica de projetos na área de Engenharia Civil com vistas ao cumprimento a lei de parcelamento e uso do solo ou plano diretor do município e normas técnicas brasileiras vigentes sendo: Projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, paisagísticos, urbanísticos, sistemas de abastecimento de água, sistema de tratamento de esgoto, de projetos de organização e controle de circulação de ruas, rodovias e outras vias de trânsito, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares, seja de projetos de construções novas ou projetos de reforma, emitindo relatório técnico com recomendações de adequações em projeto ou aprovando a execução destes. Vistoriar áreas com riscos potenciais de desastres ambientais e geotécnicos e compor equipe multidisciplinar para elaborar plano de ação para mitigar os tais riscos. Vistoriar áreas de desastres ambientais e geotécnicos e compor equipe multidisciplinar para elaborar plano de ação para recuperar os danos causados. Prestar assessoria técnica em processos licitatórios para contratação de obras e serviços na área de Engenharia Civil com vistas a cumprir as diretrizes da lei brasileira de licitações, leis e normas municipais e as normas técnicas brasileiras pertinentes. Proceder a fiscalização e gerenciamento das obras, controlando o cumprimento dos prazos, acompanhamento dos custos contratados incorridos e a qualidade das estruturas, infraestruturas e instalações dos empreendimentos a fim de garantir o desenvolvimento ordenado das obras públicas e demais projetos do município emitindo relatório periodicamente de acompanhamento com os indicadores de performance, em acordo com as leis e normas técnicas brasileiras vigentes. Prestar assessoria técnica para as secretarias, fundações e autarquias do município em assuntos relacionados à sua área de atuação, atuando no controle de



					<p>perdas potenciais e reais de processos, produtos e serviços. Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos, investigando e definindo premissas de projeto e metodologias de execução, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente. Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, de modo a buscar a aprovação junto aos superiores. Elaborar planilha de orçamento com especificação de serviços e/ou materiais utilizados, bem como suas respectivas quantidades, realizando levantamento de preços, a fim de subsidiar com informações pertinentes a área de compras em licitações e/ou concorrências públicas, observando as normas técnicas e legislação vigente. Proceder o acompanhamento e fiscalização em campo de obras e serviços contratados pelo município periodicamente verificando o avanço físico e financeiro dos serviços e assim elaborar posteriormente as planilhas de medições para aprovação e pagamento. Notificar, através de ofícios, as empresas contratadas que não estiverem cumprindo com os dispositivos contratuais e seus anexos celebrado com a prefeitura. Realizar laudos, informes e/ou pareceres técnicos e outros, efetuando levantamento em campo, inspecionando e coletando dados e fotos, conforme solicitação, de modo a avaliar riscos e sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação. Desenvolver projetos de pesquisa, a fim de implementar tecnologias. Vistoriar e/ou inspecionar documentos de projetos, no que tange a legalidade, verificando o cumprimento das normas de licenciamento de atividades e construção e/ou das exigências processuais. Proceder análise de processos de licenciamento de estabelecimentos e atividades, de acordo com o código de posturas e legislação de parcelamento e uso do solo, integrando, sempre que possível, as normas ambientais, tributárias e sanitárias. Realizar vistorias "in loco" de áreas resultantes de escorregamentos, interiores de edificações com alto risco de colapso e ainda prestar orientações a moradores para evacuação e interdição de áreas com alto risco de ocorrerem desastres. Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, estabelecimentos licenciados, obras públicas, equipamentos urbanos, entre outros. Participar de processos judiciais, representando o município através de informações e documentos levantados previamente. Elaborar projetos para captação de recursos. Responder às solicitações e questionamentos de órgãos federais, estaduais e de controle interno e externo. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação</p>	
12.	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO	01	Nível Superior - Graduação em Farmácia e Bioquímica e registro no conselho da categoria.	40h	R\$ 3.888,13	<p>Gerenciar, assessorar, responder técnica e legalmente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de insumos farmacêuticos. Organizar e estruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico e a farmácia do município, de acordo com as normas vigentes. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do Município. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação. Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. Participar com outros</p>



					<p>profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas municipais. Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis. Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico. Estabelecer uma relação de cuidado centrada no paciente. Realizar intervenções farmacêuticas. Acompanhar a adesão de pacientes ao tratamento e realizar ações para sua promoção. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Promover e participar de debates e atividades informativas com a população e com profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados à sua atividade. Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica. Assumir atribuições inerentes à gestão farmacêutica no SUS. Responder as solicitações e questionamentos da Promotora, dos órgãos de classe, dos Conselhos de Saúde e dos usuários concernentes às atividades de vigilância em saúde e medicamentos, com o apoio da Assessoria Jurídica Municipal. Participar no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações nas áreas de Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária. Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial. Participar da coleta e da análise de dados na geração da informação para tomada de decisão. Prestar assistência em todos os níveis de atendimento; Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos semiautomáticos e automáticos; orientar, colher, avaliar e preparar amostras biológicas; eleger e executar métodos de análise, com controle de qualidade do processo; interpretar e emitir laudos. Programar, executar, acompanhar e avaliar as atividades laboratoriais em análises clínicas e toxicológicas. Responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, toxicológica e na realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas. Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando a coleta, o acondicionamento e o envio de amostras para análise laboratorial. Realizar análises para o controle de qualidade da água para consumo humano. Promover atividades de capacitação, formação e educação; atuar em equipe multiprofissional; obedecer às normas de segurança; realizar outras atribuições afins, no âmbito de sua atuação. Responsabilizar-se pela avaliação e teste de insumos e reagentes nos processos de aquisição (compra) da Secretaria de Saúde; descrição e padronização de novos itens para compra. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.</p>	
13.	FISIOTERAPEUTA	01	Nível Superior - Graduação em Fisioterapia e registro no conselho da	40h	R\$ 3.888,13	Elaborar diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional; estabelecer metodologias e técnicas fisioterapêuticas; realizar estudos e análises de desvios físico-funcionais intercorrentes, detectar os graus de normalidade para os de anormalidade e prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia, induzir o processo terapêutico no paciente; dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de



			categoria.			reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades de continuidade das práticas terapêuticas; reavaliar, sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas; Auxiliar e confeccionar protocolos de assistência fisioterápica, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.
14.	NUTRICIONISTA	01	Nível Superior – Graduação em Nutrição e registro no conselho da categoria.	40h	R\$ 3.888,13	Definir, planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência nutricional de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação escolar e de todos os níveis de atenção a saúde; Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas, visando suprir as deficiências diagnosticadas e elaborar programas de alimentação básica para todos os ciclos de vida atendidos no município; Acompanhar e elaborar cardápios e dietas estabelecidos; Supervisionar serviços de alimentação, visitando unidades para o acompanhamento dos programas e averiguar o cumprimento de normas; Executar programas que visem à melhoria das condições de vida das crianças /ou adolescentes no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação; elaborar previsão de consumo periódico de gêneros alimentícios e material de consumo; orientar e supervisionar o preparo e confecção, rotulagem, estocagem, distribuição; Avaliar o estado nutricional do paciente a partir de diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; estabelecer a dieta do paciente, fazendo as adequações necessárias; prescrever complementos nutricionais, quando necessário; registrar, diariamente, em prontuário do paciente, a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional e as intercorrências, bem como, a alta em nutrição; promover orientação e educação alimentar e nutricional para pacientes e familiares; desenvolver manual de especificações de dietas; integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; efetuar controle periódico dos trabalhos executados e outras atribuições afins. Auxiliar e confeccionar protocolos de assistência nutricional, incluindo todas as atribuições inerentes a formação acadêmica em todos os níveis de atenção à saúde e em todos os ciclos de vida. Capacitar as cozinheiras quanto a manipulação de alimentos; Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.
15.	PSICÓLOGO	02	Nível Superior – Graduação em psicologia e registro no órgão de classe.	40h	R\$ 3.888,13	Prestar atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental; prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do paciente no âmbito da saúde, assistência social, educação e em toda e qualquer circunstância que demanda o acompanhamento do profissional de psicologia; prestar atendimento nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; em programas específicos, atendimento dos programas CREAS/CRAS; atendimento das demandas de ressocialização, medidas sócio educativas, medidas substitutivas de penas como penas alternativas, atendimento de todos os programas que demandem a presença do profissional de psicologia; avaliar, diagnosticar e emitir parecer no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do paciente; realizar encaminhamento de paciente para outros serviços especializados em saúde mental; participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade; participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e



						instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; participar de equipe multiprofissional; atuar no campo educacional, no que refere-se a motivação da aprendizagem, métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequados; elaborar e executar procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; diagnosticar as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminhar aos serviços de atendimento da comunidade, membros da instituição escolar que requeiram diagnósticos e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola; prestar orientação aos professores; Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.
16.	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)	01	Nível Superior – Graduação em Computação, (Bacharelado/e ou Licenciatura) na área afim.	40h	R\$ 3.888,13	Atuar no planejamento estratégico e operacional, com vistas a subsidiar a definição das prioridades de gestão de tecnologia da informação das secretarias. Coordenar o desenvolvimento e a implantação dos sistemas de informação institucionais, bem como realizar lhes a manutenção; Propor políticas e diretrizes na área de tecnologia da informação; Responsabilizar-se pela gestão e manutenção da política de segurança da informação; Supervisionar a implementação das políticas na área de tecnologia da informação; Identificar, implementar e administrar soluções de infraestrutura de TI; Instalar, configurar e manter atualizados os equipamentos de rede e segurança, sistemas operacionais e outros softwares básicos necessários ao funcionamento de serviços e soluções de TI; Promover o suporte e o atendimento adequados aos usuários de TI; Implantar, controlar e orientar a aplicação e uso de softwares existentes na Prefeitura; Propor e executar a política de informatização administrativa; Responsabilizar-se pela manutenção e o bom funcionamento dos equipamentos e sistemas de informática ; Implantar programas de acordo com as necessidades dos cursos; Supervisionar o uso de computadores no âmbito do Polo UAB; Coordenar e administrar a rede de internet em todas as instalações do Polo UAB; Prestar suporte técnico para manter atualizada a capacidade operacional do sistema de informação; Atender aos professores na instalação de programas e equipamentos nas salas de aula e para o uso acadêmico; Auxiliar os acadêmicos no acesso dos ambientes de trabalho (Moodle) das IES; Preparar a sala para web conferência e auxiliar os tutores no decorrer das aulas no âmbito da UAB; Zelar e prestar suporte técnico a todos os equipamentos tecnológicos do Polo UAB; Participar de programas e treinamento quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
17.	VETERINÁRIO	01	Nível Superior - Graduação em Medicina Veterinária e registro no conselho da categoria.	40h	R\$ 3.888,13	Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comercio de produtos de origem animal; Controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; Evitar a proliferação de doenças infecto-contagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; Promover campanhas de vacinação animal; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Atender nos domicílios sempre que houver necessidade; Desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais para promover a saúde dos animais; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a população animal em geral; Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de



						dados da unidade; Realizar, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registros dos animais atendidos, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Respeitar a ética médica; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
--	--	--	--	--	--	---

2. CARGOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

➤ CARGOS ÁREA URBANA

ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
18.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA OS CENTROS EDUCAÇÃO INFANTIL <u>Área Urbana</u>	03	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	20h	R\$ 2.323,36	Exercer as funções do magistério e demais atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral dos bebês e crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Participar da elaboração e/ou reelaboração da Proposta Pedagógica da unidade de ensino. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Elaborar e desenvolver planejamento de vivências para aprendizagens e desenvolvimento; Elaborar planos de aula; Observar de forma crítica, sistemática e registrar as aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes por meio de relatórios e outros instrumentos; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável; Respeitar e organizar os momentos de repouso dos bebês e das crianças sempre que elas manifestarem a necessidade. Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
19.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL <u>Área Urbana</u>	10	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	20h	R\$ 2.323,36	Exercer as funções do magistério e demais atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança pequena em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Participar da elaboração e/ou Reelaboração da Proposta Pedagógica da unidade de ensino. Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Elaborar e desenvolver planejamento de vivências para aprendizagens e desenvolvimento; Elaborar planos de aula. Observar de forma crítica, sistemática e registrar as aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes por meio de relatórios e outros instrumentos; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável. Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria



						Municipal de Educação.
20.	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO (ANOS INICIAIS) <u>Área Urbana</u>	20	Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior	20h	R\$ 2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
21.	PROFESSOR DE ARTE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO (ANOS INICIAIS E FINAIS) <u>Área Urbana</u>	08	Licenciatura Plena em Arte	20h	R\$ 2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
22.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO (ANOS INICIAIS E FINAIS) <u>Área Urbana</u>	05	Licenciatura Plena em Educação Física	20h	R\$ 2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.



23.	<p>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) ANOS FINAIS</p> <p><u>Área Urbana</u></p>	02	Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação	20h	R\$ 2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
24.	<p>PROFESSOR DE MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) ANOS FINAIS</p> <p><u>Área Urbana</u></p>	02	Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação.	20h	R\$ 2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
25.	<p>PROFESSOR DE HISTÓRIA - ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) ANOS FINAIS</p> <p><u>Área Urbana</u></p>	01	Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação.	20h	R\$ 2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.</p>

➤ **CARGOS ÁREA RURAL**



ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
26.	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ED. INFANTIL/ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO- EMR POLO RAIMUNDO DOS SANTOS	04	Licenciatura Plena em Pedagogia, e/ou Normal Superior.	20h	R\$ 2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias em sala multisseriada; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; participar das formações continuadas ofertadas pela unidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.

➤ **CARGOS ÁREA INDÍGENA/ TERRA INDÍGENA**

CARGOS QUE ATUARÃO NA ÁREA INDÍGENA: Os candidatos que se inscreverem para as vagas existentes nas aldeias indígenas, além dos requisitos citados nos quadros deverão: **a)** Ser residente na comunidade indígena pertencente ao território para o qual destina-se a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos até a data da publicação do edital; **b)** Apresentar a documentação Indígena – RANI; e **c)** Apresentar a declaração de residência assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
27.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Terra Indígena Cachoeirinha - (aldeias Cachoeirinha sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) - EMI Polo Coronel Nicolau H.	01	NÍVEL II - Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Normal Superior; e/ou NÍVEL I -	20h	Nível II - R\$2.323,36 Nível I - R\$1.922,67	Exercer as funções do magistério e demais atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança pequena em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Participar da elaboração e/ ou reelaboração da Proposta Pedagógica da unidade de ensino. Elaborar e desenvolver planejamento de vivências para aprendizagens e desenvolvimento; Elaborar planos de aula; Observar de forma crítica, sistemática e registrar as aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes por meio de relatórios e outros instrumentos; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável; Fortalecer e a valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua prática, a



	Barbosa e Extensões		Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal e/ou Normal Médio - Magistério.			interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da escola indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
28.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Terra Indígena Cachoeirinha - (Argola, Mãe Terra e Babaçu) - EMI Polo Felipe Antônio e Extensões	04	NÍVEL II - Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Normal Superior; e/ou NÍVEL I - Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal e/ou Normal Médio - Magistério.	20h	Nível II - R\$2.323,36 Nível I - R\$1.922,67	Exercer as funções do magistério e demais atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança pequena em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Participar da elaboração e /ou reelaboração da Proposta Pedagógica da unidade de ensino. Elaborar e desenvolver planejamento de vivências para aprendizagens e desenvolvimento; Elaborar planos de aula; Observar de forma crítica, sistemática e registrar as aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes por meio de relatórios e outros instrumentos; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável; Fortalecer e a valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua prática, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da escola indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
29.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Terra Indígena Pilad Rebuá - (Aldeia Passarinho e Aldeia Moreira) - EMI Escola Pilad Rebuá e Extensão	01	NÍVEL II - Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura	20h	Nível II - R\$2.323,36 Nível I - R\$1.922,67	Exercer as funções do magistério e demais atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral da criança pequena em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Participar da elaboração e/ou reelaboração da Proposta Pedagógica da unidade de ensino; Elaborar e desenvolver planejamento de vivências para aprendizagens e desenvolvimento; Elaborar planos de aula; Observar de forma crítica, sistemática e registrar as aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes por meio de relatórios e outros instrumentos; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável; Fortalecer e a valorizar as



			Normal Superior; e/ou NÍVEL I - Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal e/ou Normal Médio - Magistério.			diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da escola indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
30.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL Terra Indígena Lalima - (Aldeia Ialima) - EMI Polo Presidente João Figueiredo e Extensão	02	NÍVEL II - Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Normal Superior; e/ou NÍVEL I - Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal e/ou Normal Médio - Magistério.	20h	Nível II - R\$2.323,36 Nível I - R\$1.922,67	Exercer as funções do magistério e demais atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança pequena em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Apropriar-se/compreender o desenvolvimento infantil; Participar da elaboração e/ou reelaboração da Proposta Pedagógica da unidade de ensino. Elaborar e desenvolver planejamento de vivências para aprendizagens e desenvolvimento; Elaborar planos de aula. Observar de forma crítica, sistemática e registrar as aprendizagens e desenvolvimento dos estudantes por meio de relatórios e outros instrumentos; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Assegurar o CUIDAR e EDUCAR de forma indissociável. Fortalecer e a valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena. Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino. Articular a proposta pedagógica da escola indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
31.	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO (ANOS INICIAIS)	12	NÍVEL II - Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em	20h	Nível II - R\$2.323,36 Nível I - R\$1.922,67	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em



	Terra Indígena Cachoeirinha (aldeias Cachoeirinha sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) EMI Polo Coronel Nicolau H. Barbosa e Extensões		Pedagogia e/ou Licenciatura Normal Superior; e/ou NÍVEL I - Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal e/ou Normal Médio - Magistério.		consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino. Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
32.	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO (ANOS INICIAIS) Terra Indígena Cachoeirinha (Argola, Mãe Terra e Babaçu) EMI Polo Felipe Antonio e Extensões	10	NÍVEL II - Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Normal Superior; e/ou NÍVEL I - Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal e/ou Normal Médio - Magistério.	20h	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de



					ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
33.	<p>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO (ANOS INICIAIS)</p> <p>Terra Indígena Pilad Rebuá (Aldeia Passarinho e Aldeia Moreira) EMI Escola Pilad Rebuá e Extensão</p>	03	<p>NÍVEL II - Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Normal Superior;</p> <p>e/ou</p> <p>NÍVEL I - Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal e/ou Normal Médio - Magistério.</p>	20h	<p>Nível II - R\$2.323,36</p> <p>Nível I - R\$1.922,67</p> <p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar de capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
34.	<p>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º ANO (ANOS INICIAIS)</p> <p>Terra Indígena Lalima (Aldeia lalima) EMI Polo Presidente João Figueiredo e Extensão</p>	06	<p>NÍVEL II - Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Normal Superior;</p> <p>e/ou</p> <p>NÍVEL I -</p>	20h	<p>Nível II - R\$2.323,36</p> <p>Nível I - R\$1.922,67</p> <p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar</p>



			Normal Médio Intercultural Indígena Povos do Pantanal e/ou Normal Médio - Magistério.			as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar de capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
35.	PROFESSOR DE ARTE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) ANOS INICIAIS E FINAIS Terra Indígena Cachoeirinha (aldeias Cachoeirinha sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) EMI Polo Coronel Nicolau H. Barbosa e Extensões	02	Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação Linguagem e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação.	20h	R\$2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
36.	PROFESSOR DE ARTE ENSINO	02	Licenciatura Intercultural	20h	R\$2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social;



	<p>FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) ANOS INICIAIS E FINAIS</p> <p>Terra Indígena Cachoeirinha (Argola, Mãe Terra e Babaçu) EMI Polo Felipe Antonio e Extensões</p>		<p>Indígena – Habilitação Linguagem e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação.</p>			<p>Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
37.	<p>PROFESSOR DE ARTE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) ANOS INICIAIS E FINAIS</p> <p>Terra Indígena Pilad Rebuá (Aldeia Passarinho e Aldeia Moreira) EMI Escola Pilad Rebuá e Extensão</p>	01	<p>Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação Linguagem e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação.</p>	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em</p>



					consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.	
38.	<p>PROFESSOR DE ARTE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) ANOS INICIAIS E FINAIS</p> <p>Terra Indígena Lalima (Aldeia lalima) EMI Polo Presidente João Figueiredo e Extensão</p>	01	<p>Licenciatura Intercultural Indígena - Habilitação Linguagem e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação.</p>	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
39.	<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) ANOS INICIAIS E FINAIS</p> <p>Terra Indígena Cachoeirinha</p>	02	<p>Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação</p>	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e</p>



	(aldeias Cachoerinha sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) EMI Polo Coronel Nicolau H. Barbosa e Extensões					instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena. Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
40.	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) ANOS INICIAIS E FINAIS Terra Indígena Cachoerinha (Argola, Mãe Terra e Babaçu) EMI Polo Felipe Antonio e Extensões	01	Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação	20h	R\$2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria



					Municipal de Educação.	
41.	<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) ANOS INICIAIS E FINAIS</p> <p>Terra Indígena Pilad Rebuá (Aldeia Passarinho e Aldeia Moreira) EMI Escola Pilad Rebuá e Extensão</p>	01	Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena. Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
42.	<p>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO) ANOS INICIAIS E FINAIS</p> <p>Terra Indígena Lalima (Aldeia lalima) EMI Polo Presidente João Figueiredo e Extensão</p>	01	Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a</p>



						interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
43.	<p>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) ANOS FINAIS</p> <p>Terra Indígena Cachoeirinha (aldeias Cachoeirinha sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) EMI Polo Coronel Nicolau H. Barbosa e Extensões</p>	02	Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação Linguagem e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação	20h	R\$2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e/ou elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
44.	<p>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO FUNDAMENTAL (6º</p>	01	Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação Linguagem e/ou	20h	R\$2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e/ou elaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da



	<p>AO 9º ANO) ANOS FINAIS</p> <p>Terra Indígena Cachoeirinha (Argola, Mãe Terra e Babaçu) EMI Polo Felipe Antonio e Extensões</p>		<p>Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação</p>			<p>aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
45.	<p>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) ANOS FINAIS</p> <p>Terra Indígena Lalima (Aldeia lalima) EMI Polo Presidente João Figueiredo e Extensão</p>	02	<p>Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação Linguagem e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação</p>	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta</p>



					pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.	
46.	<p>PROFESSOR DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) ANOS FINAIS</p> <p>Terra Indígena Cachoeirinha (aldeias Cachoeirinha sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) EMI Polo Coronel Nicolau H. Barbosa e Extensões</p>	02	Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação Matemática e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua prática, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena. Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino. Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
47.	<p>PROFESSOR DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) ANOS FINAIS</p> <p>Terra Indígena Cachoeirinha (Argola, Mãe Terra e Babaçu) EMI Polo Felipe Antonio</p>	01	Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação Matemática e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das</p>



	e Extensões					práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
48.	PROFESSOR DE MATEMÁTICA ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) ANOS FINAIS Terra Indígena Pilad Rebuá (Aldeia Passarinho e Aldeia Moreira) EMI Escola Pilad Rebuá e Extensão	01	Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação Matemática e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação	20h	R\$2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
49.	PROFESSOR DE MATEMÁTICA ENSINO	02	Licenciatura Intercultural Indígena –	20h	R\$2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da



	<p>FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) ANOS FINAIS</p> <p>Terra Indígena Lalima (Aldeia lalima) EMI Polo Presidente João Figueiredo e Extensão</p>		<p>Habilitação Matemática e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação</p>			<p>escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua prática, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
50.	<p>PROFESSOR DE HISTÓRIA ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) ANOS FINAIS</p> <p>Terra Indígena Cachoeirinha (aldeias Cachoeirinha sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) EMI Polo Coronel Nicolau H. Barbosa e Extensões</p>	01	<p>Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação Ciências Sociais e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação</p>	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino. Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua prática, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da</p>



					Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação	
51.	<p>PROFESSOR DE GEOGRAFIA ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) ANOS FINAIS</p> <p>Terra Indígena Cachoeirinha (aldeias Cachoeirinha sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) EMI Polo Coronel Nicolau H. Barbosa e Extensões</p>	01	<p>Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação Ciências Sociais e Educação Intercultural e/ou Licenciatura Plena com habilitação específica na área de atuação</p>	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação</p>
52.	<p>PROFESSOR DE CIÊNCIAS ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º) ANOS FINAIS</p> <p>Terra Indígena Cachoeirinha (aldeias Cachoeirinha</p>	01	<p>Licenciatura Intercultural Indígena – Habilitação Ciências da Natureza e/ou Licenciatura Plena com habilitação</p>	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e</p>



	sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) EMI Polo Coronel Nicolau H. Barbosa e Extensões		especifica na área de atuação			instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
53.	PROFESSOR DE LÍNGUA TERENA ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO (ANOS INICIAIS E FINAIS) Terra Indígena Cachoeirinha (aldeias Cachoeirinha sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) EMI Polo Coronel Nicolau H. Barbosa e Extensões	01	Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Normal Superior; e /ou Licenciatura Intercultural Indígena-Habilitação Linguagem e/ou Licenciatura plena na área de Educação Escolar Indígena Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua materna	20h	R\$2.323,36	Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Exoãti ra emó'u - koyuhoãti koane yutokoati; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da



					unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.	
54.	<p>PROFESSOR DE LÍNGUA TERENA ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO (ANOS INICIAIS E FINAIS)</p> <p>Terra Indígena Cachoeirinha (Argola, Mãe Terra e Babaçu) EMI Polo Felipe Antonio e Extensões</p>	01	<p>Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Normal Superior; e/ou</p> <p>Licenciatura Intercultural Indígena-Habilitação Linguagem e/ou Licenciatura plena na área de Educação Escolar Indígena</p> <p>Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua materna</p>	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Exoãti ra emó'u - koyuhoãti koane yutokoati; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p>
55.	<p>PROFESSOR DE LÍNGUA TERENA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)</p> <p>Terra Indígena Pilad Rebuá (Aldeia Passarinho e Aldeia Moreira) EMI Escola Pilad Rebuá e Extensão</p>	01	<p>Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Normal Superior; e/ou</p> <p>Licenciatura Intercultural Indígena-Habilitação</p>	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe; Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Exoãti ra emó'u - koyuhoãti koane yutokoati; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em</p>



			Linguagem e/ou Licenciatura plena na área de Educação Escolar Indígena Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua materna			sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.
56.	<p>PROFESSOR DE LÍNGUA TERENA ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º ANO)</p> <p>Terra Indígena Lalima (Aldeia lalima) EMI Polo Presidente João Figueiredo e Extensão</p>	01	<p>Licenciatura Normal Superior Indígena e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Normal Superior; e/ou</p> <p>Licenciatura Intercultural Indígena-Habilitação Linguagem e/ou Licenciatura plena na área de Educação Escolar Indígena</p> <p>Ser fluente e ter domínio da leitura e escrita da língua materna</p>	20h	R\$2.323,36	<p>Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico; Promover o desenvolvimento integral do estudante em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; Participar da elaboração e/ou reelaboração da proposta pedagógica e do plano de ensino da escola; Ter conhecimento em tecnologia educacional; Planejar e ministrar as aulas em conformidade com legislação educacional vigente ao exercício do cargo/função; Registrar o desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes; Desenvolver projetos integrados em consonância com a proposta pedagógica da unidade de ensino; Registrar e manter atualizados os dados referentes à frequência dos estudantes e avaliações nos respectivos diários de classe. Propor estratégias de melhorias; avaliar o desempenho dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem; contribuir para a elevação dos níveis da qualidade do ensino ofertado na unidade escolar da Rede Municipal de Ensino; Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e com a comunidade; Exoõtí ra emó'u - koyuhoõtí koane yutokoati; Fortalecer e valorizar as diferentes identidades indígenas e sentimentos de pertencimento étnico de seus povos, das práticas culturais e da língua falada em sua comunidade; Adotar em sua práxis, a interculturalidade e o bilinguismo para a elaboração, o desenvolvimento e a avaliação de currículos e programas próprios; fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos diferenciados, na elaboração e implementação de calendários escolares de acordo com as práticas culturais de sua comunidade; utilizar metodologias adequadas de ensino e pesquisa, em consonância com o que estabelece a legislação e normatizações pertinentes à modalidade da Educação Escolar Indígena; Desenvolver competências referenciadas em conhecimentos, valores, habilidades e atitudes próprias de seu meio cultural, ancorando nos saberes e práticas indígenas, o acesso a outros conhecimentos e informações técnico-científicas específicas a cada nível de ensino; Articular a proposta pedagógica da Escola Indígena com a formação de professores indígenas, em relação à proposta política mais ampla de sua comunidade e território; Participar das capacitações/formações da unidade de ensino, assim como, das oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação.</p>

3. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:



ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
57.	ALMOXARIFE	01	Ensino médio	40h	R\$ 1.212,00	Receber, verificar a quantidade e qualidade das mercadorias recebidas e registrar dados manualmente ou usando computadores; Empacotar e desempacotar itens a serem armazenados nas prateleiras do almoxarifado ou em pátios de armazenagem; Verificar inventários comparando as contagens físicas com os números existentes no sistema de controle do almoxarifado; Verificar as divergências ou ajustar os erros; Armazenar itens de uma maneira ordenada e acessível em almoxarifados, depósitos de ferramentas, depósitos de suprimentos ou outros tipos de estoque; Marcar os itens usando etiquetas ou selos de identificação, ferramentas de marcação elétricas ou outros equipamentos de identificação; Limpar e manter suprimentos, ferramentas, equipamentos e áreas de armazenamento de acordo com as regras de segurança; Determinar métodos adequados de armazenagem e de identificação baseados na rotatividade dos materiais, meio ambiente e disponibilidade de recursos físicos; Registrar o uso e as perdas de estoque ou de equipamentos de manuseio; Examinar, inspecionar e reportar aos supervisores os defeitos dos materiais; Ajudar outros colegas nos trabalhos do almoxarifado quando necessários. Expedir as mercadorias corretamente; Manter registros atualizados e corretos dos estoques; Solicitar mais mercadorias quando necessário; Verificar as faturas das mercadorias; Responder consultas escritas e por telefone além de reclamações; Relacionar-se com transportadoras e clientes; Dirigir empilhadeiras ou pequenos carrinhos de transporte; Manter o almoxarifado limpo e organizado; Responsabilizar-se pela segurança do almoxarifado; Executar outras tarefas semelhantes, correlatas a função.
58.	ARQUIVISTA	01	Ensino médio	40h	R\$ 1.212,00	Planejar, organizar a direção de serviços de arquivo; Planejar, orientar e acompanhar o processo documental e informativo; Planejar, orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de documentos e controle de multicópias; Scaneando e realizando um arquivo digital; Planejar, organizar e dirigir os serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos e orientação do planejamento da automação aplicada aos arquivos; Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos e orientação da avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; Adotar medidas necessárias à conservação de documentos. Executar outras tarefas semelhantes, correlatas a função.
59.	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	Ensino médio	40h	R\$ 1.212,00	Redigir a correspondência e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa; executar serviços de cadastro, fichário, arquivo e digitação; executar serviços relativos às áreas de pessoal, material, apoio administrativo, organização e métodos; realizar junto a equipe de superiores estudo técnico preliminar; executar outras tarefas de apoio administrativo, correlatas a função.
60.	ATENDENTE DE FARMÁCIA	01	Ensino médio	40h	R\$ 1.397,69	Recepcionar, realizar a conferência, armazenar e lançar nos sistemas medicamentos e produtos recebidos; Realizar inventários e contagens de medicamentos controlados e psicotrópicos; Fazer a reposição de medicamentos ou produtos no estoque; Dispensar medicamentos e produtos violados, próximos do vencimento ou em mal estado de conservação; Registrar informações em sistemas farmacêuticos, como por exemplo: entrada e saída de medicamentos controlados;



						Auxiliar com a manutenção da organização das prateleiras e expositores de remédios e produtos; executar outras atividades correlatas da área.
61.	ATENDENTE INFANTIL	15	Ensino Médio, Modalidade normal médio	40h	R\$ 1.212,00	Realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação e de oferecer e preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos para crianças; executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação para crianças; dar alimentação e mamadeiras às crianças; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico, executar outras atividades correlatas da área.
62.	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01	Ensino médio, acrescido curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB).	40h	R\$ 1.397,69	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filme radiográfico; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.
63.	FISCAL DE INSPEÇÃO E VIGILANCIA SANITÁRIA	01	Ensino médio	40h	R\$ 1.212,00	Desenvolver atividades de fiscalização e orientação dos estabelecimentos de atividades econômicas em geral, de ambulantes, de feirantes, e de pessoas sujeitas às ações da Vigilância Sanitária de baixa e média complexidade, principalmente quanto às disposições da Legislação de Saúde Pública, Sanitária e Ambiental relacionadas com a saúde; identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População; identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso Indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses; realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária; classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico; participar na programação das atividades de colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, e correlatos); realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos; realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária; auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal; realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina; participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses; participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por



						alimentos e zoonoses; aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões); orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos; validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção; participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária; efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio; inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás; vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos; executar outras tarefas correlatas a função.
64.	FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	01	Ensino médio	40h	R\$ 1.212,00	Executar tarefas relacionadas à fiscalização tributária, ao atendimento e orientação aos contribuintes sobre a aplicação da legislação tributária e no apoio a atividades de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Finanças, emissão de autos de infração e notificações referentes a essas atribuições. Executar outras tarefas correlatas a função.
65.	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15	Ensino médio, acrescido de curso técnico na área específica e registro no conselho da categoria	40h	R\$ 1.397,69	Participar da programação da assistência de enfermagem; Assistir ao Enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de enfermagem, na prevenção e controle de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Executar atividades de assistência de enfermagem em todos os ciclos de vida, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar demais atividades inerentes ao cargo.
66.	TÉCNICO EM EVENTOS	01	Ensino médio e curso técnico em eventos.	40h	R\$ 1.397,69	Projetar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços de apoio técnico e logístico a eventos de diversas classificações e tipologias; Utilizar normas de cerimonial e protocolo; Operar as ferramentas de marketing e de divulgação; Executar procedimentos de recepção e encaminhamentos demandados por eventos; Coordenar a decoração de ambientes e o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos; Realizar as solicitações de demandas e encaminhar ao superiores para que providenciem as necessidades para o desenvolvimento dos trabalhos. Executar outras atividades correlatas da área.
67.	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	03	Ensino médio, acrescido de curso em informática básica.	40h	R\$ 1.397,69	Planejar com os professores o uso pedagógico da Sala de tecnologia; Dar suporte pedagógico aos professores na elaboração de aulas dinâmicas com o uso das tecnologias; Apoiar os usuários implantando aplicativos e utilitários; Configurar e programar sistemas de informáticas; Oferecer suporte básico nos equipamentos tecnológicos em todo ambiente escolar; Prestar assistência na correção de pequenos defeitos ou falhas nas redes ou equipamentos; Desenvolver websites na internet, como também alimentar os blogs, facebook e páginas na web referentes à escola; Organizar junto com a Direção e coordenação a agenda de uso da Sala de tecnologia pelas turmas; Manter a Sala de Tecnologia aberta e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho compatível com o funcionamento da instituição. Orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de alunos, e, outras atividades na Sala de



						Tecnologias Educacionais; Participar das capacitações/formações promovidas pela unidade escolar e Secretaria Municipal de Educação; Executar outras atividades correlatas ao cargo.
68.	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	01	Ensino médio em Técnico em meio ambiente com respectivo registro no órgão competente.	40h	R\$ 1.397,69	Auxiliar na elaboração de laudos, parecer e relatórios técnicos; Propor, promover e executar a fiscalização, regulação, controle, licenciamento, perícia e auditoria ambiental, o monitoramento e o ordenamento dos recursos ambientais; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, e promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna; Atuar na administração e no gerenciamento das unidades de conservação, dos recursos hídricos e florestais do município. Promover a elaboração e a consolidação de planos, programas e ações sobre o meio ambiente. Realizar levantamentos, pesquisas e estudos básicos para subsidiar a tomada de decisão; Estimular e difundir tecnologia e informação, educação ambiental e mobilização social; Supervisionar, controlar e avaliar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal sobre o meio ambiente e recursos hídricos; Realizar levantamentos de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da sua área de atuação; Executar atividades de coleta, registro, seleção e tratamento de dados e informações especializadas de interesse da área de meio ambiente e atividades afins. Orientar e controlar processos voltados às áreas de conservação, preservação, pesquisa, proteção, defesa ambiental e dos recursos hídricos; Levantar e registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas; Receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; Executar e controlar procedimentos administrativos vinculados às atividades de patrimônio, suprimentos, de arquivo, comunicações administrativas, bem como atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações; Zelar pela preservação dos bens materiais sob sua responsabilidade direta ou indireta e cuidar para que haja o uso correto dos mesmos; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo.
69.	TÉCNICO EM RAIOS-X	01	Ensino médio, acrescido de curso técnico na área específica e registro no conselho da categoria	40h	R\$ 1.397,69	Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raio "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras atividades correlatas ao cargo.
70.	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	02	Ensino médio, acrescido de curso técnico na área específica e registro no conselho da categoria	40h	R\$ 1.397,69	Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Fomentar as ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Realizar levantamentos e estudos epidemiológicos; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Auxiliar no preparo cavitário com materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não



						indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; bem como instrumentar o cirurgião-dentista; Aplicar os preceitos éticos do exercício da profissão. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.
71.	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	Ensino médio acrescido de curso técnico em Segurança do Trabalho.	40h	R\$ 1.397,69	Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho. Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando esquemas de prevenção. Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Comunicar os resultados de suas inspeções, elaborando relatórios. Investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Intermediar junto aos serviços médico e social da instituição, visando facilitar o atendimento necessário aos acidentados. Registrar irregularidades e elaborar estatísticas de acidentes. Treinar os funcionários da empresa sobre normas de segurança, combate à incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes. Coordenar a publicação de matéria sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos, para divulgar e desenvolver hábitos de prevenção de acidentes. Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas, para aperfeiçoar o sistema existente. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar e apoiar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.
72.	TÉCNICO EM TURISMO	01	Ensino médio acrescido de curso Técnico em turismo.	40h	R\$ 1.397,69	Auxiliar no planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços e atividades turísticas, roteiros turísticos, projetos, ações de marketing, observatório do turismo, políticas de turismo e fomento ao desenvolvimento da atividade. Propor e conduzir inovações e projetos respeitando metas e prazos; Auxiliar no desenvolvimento de materiais técnicos, promocionais e informativos do município; Manter contato com entidades e equipamentos turísticos para alinhamento de ações; Executar e garantir o funcionamento e atendimento diário aos turistas e visitantes (pessoalmente e/ou via atendimento telefônico ou e-mail); Garantir e propiciar condições adequadas ao funcionamento do local de trabalho e zelar pela sua manutenção. Manter atualizado banco de dados do turismo; Auxiliar na elaboração do calendário de eventos. Apoiar na atualização do conteúdo de turismo do site oficial; Colaborar com o estudo de mercado e comportamento do turista; Garantir a qualidade dos serviços prestados. Participar de feiras e eventos promocionais de turismo; Elaborar e emitir relatórios pertinentes. Fornecer subsídios para análise e tomada de decisão; Executar outras atividades correlatas
73.	TÉCNICO LABORATORIAL	01	Ensino médio, acrescido de curso técnico na área específica e registro no	40h	R\$ 1.397,69	Desenvolver atividades técnicas de laboratório; elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado; realizar coleta de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratório e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença; limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames



			conselho da categoria		laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores; elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes as atividades laboratoriais. Executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação.
--	--	--	-----------------------	--	---

4. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
74.	ELETRICISTA DE VEÍCULOS	01	Nível Fundamental - 5º Ano do ensino fundamental	40h	R\$ 1.212,00	Executar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, máquinas e veículos automotores, orientando-se por plantas, esquemas e especificações, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos; testar e fazer ajustes e regulagens convenientes, com a ajuda de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar as condições de funcionamento regular e permanente do veículo ou equipamento; Dirigir, sempre que necessário, carro ou moto para o desempenho de suas atividades, desde que habilitado e por determinação do superior; Executar outras tarefas afins.
75.	INSPECTOR DE ALUNOS	04	Nível Fundamental - 5º Ano do ensino fundamental	40h	R\$ 1.212,00	Cuidar da segurança dos alunos nas dependências da escola; cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de alunos, bem como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; recepcionar a pais de alunos, membros da comunidade escolar, familiares e visitantes, fornecendo informações e orientando as pessoas quanto suas necessidades na unidade escolar; executar outras tarefas afins.
76.	INSPECTOR DE ALUNO Terra Indígena Cachoeirinha (aldeias Cachoeirinha sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) - EMI Polo Coronel Nicolau H. Barbosa e Extensões	01	Nível Fundamental - 5º Ano do ensino fundamental*	40h	R\$ 1.212,00	Cuidar da segurança dos alunos nas dependências da escola; cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de alunos, bem como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; recepcionar a pais de alunos, membros da comunidade escolar, familiares e visitantes, fornecendo informações e orientando as pessoas quanto suas necessidades na unidade escolar; executar outras tarefas afins.
77.	INSPECTOR DE ALUNOS Terra Indígena Cachoeirinha - (Argola,	01	Nível Fundamental - 5º Ano do ensino fundamental*	40h	R\$ 1.212,00	Cuidar da segurança dos alunos nas dependências da escola; cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de alunos, bem como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; recepcionar a pais de alunos, membros da comunidade escolar, familiares e visitantes, fornecendo informações e orientando as pessoas quanto suas necessidades na unidade escolar; executar outras tarefas afins.



	Mãe Terra e Babaçu) - EMI Polo Felipe Antônio e Extensões					
78.	INSPETOR DE ALUNOS Terra Indígena Lalima - (Aldeia lalima) - EMI Polo Presidente João Figueiredo e Extensão	01	Nível Fundamental - 5º Ano do ensino fundamental*	40h	R\$ 1.212,00	Cuidar da segurança dos alunos nas dependências da escola; cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de alunos, bem como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; recepcionar a pais de alunos, membros da comunidade escolar, familiares e visitantes, fornecendo informações e orientando as pessoas quanto suas necessidades na unidade escolar; executar outras tarefas afins.
79.	INSPETOR DE ALUNOS Terra Indígena Pilad Rebuá - (Aldeia Passarinho e Aldeia Moreira) - EMI Escola Pilad Rebuá e Extensão	01	Nível Fundamental - 5º Ano do ensino fundamental*	40h	R\$ 1.212,00	Cuidar da segurança dos alunos nas dependências da escola; cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de alunos, bem como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; recepcionar a pais de alunos, membros da comunidade escolar, familiares e visitantes, fornecendo informações e orientando as pessoas quanto suas necessidades na unidade escolar; executar outras tarefas afins.
80.	MECÂNICO	01	Nível Fundamental - 5º Ano do ensino fundamental	40 h	R\$ 1.212,00	Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas (pás mecânicas, escavadeiras, motoniveladoras, ônibus escolares e outras semelhantes) e veículos utilizados em obras e serviços públicos, reparando ou substituindo peças e fazendo os ajustes, regulagem e lubrificação convenientes, para assegurar as condições de funcionamento regular e eficiente; lubrificar pontos determinados das partes móveis; verificar o resultado do trabalho executado; requisitar ferramental necessário à execução das tarefas; preencher as ordens de serviços com os informes dos serviços executados e peças aplicadas; identificar os defeitos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos; providenciar o conserto dos mesmos; executar a manutenção preventiva dos veículos, máquinas e equipamentos; Dirigir, sempre que necessário, carro ou moto para o desempenho de suas atividades, desde que habilitado e por determinação do superior ; executar outras tarefas afins.
81.	MOTORISTA I	15	Nível Fundamental - 5º Ano do ensino fundamental com CNH "D"	40 h	R\$ 1.212,00	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.
82.	MOTORISTA II	01	Nível Fundamental 5º Ano do ensino fundamental com	40 h	R\$ 1.212,00	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas;



			CNH "C"			preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.
83.	MOTORISTA III	01	Nível Fundamental - 5º Ano do ensino fundamental com CNH "E"	40h	R\$ 1.212,00	Conduzir, devidamente habilitado, veículos de transporte de pessoas; atender ao órgão gerenciador, permanecendo à disposição do mesmo; verificar diariamente as condições dos veículos (água, óleo, combustível, bateria, sistema elétrico), providenciando sua manutenção preventiva e corretiva; executar reparos de emergência e solicitar as revisões periódicas; preencher o boletim diário de transportes e de ocorrências; recolher os veículos na garagem depois de concluído o serviço. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.
84.	OPERADOR DE MÁQUINA	02	Nível Fundamental - 5º Ano do ensino fundamental com CNH "C"	40h	R\$ 1.212,00	Execução de serviços gerais com a utilização de trator (pequeno porte); Observar o correto funcionamento, cuidando da manutenção e dos períodos de revisão mecânica, elétrica e outras revisões necessárias; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas, conforme a necessidade do setor de lotação.
85.	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	02	Nível Fundamental 5º Ano do ensino fundamental com CNH "C"	40h	R\$ 2.931,25	Operar máquinas pesadas em geral, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; executar e inspecionar equipamentos; observando seu estado geral de latria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; execução de limpeza na máquina para retirar resíduos, a fim de evitar danos; Operar escavadeira hidráulica para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, destocamento de árvores e demais atividades similares; Planejar o trabalho, realizar manutenção corretiva e preventiva básica da máquina; Remover solo e material orgânico, drenar solos e executar construção de aterros; Operar máquina motoniveladora para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; Operar máquina Pá Carregadeira para execução de serviços de engenharia rodoviária, obras públicas e agrícolas, manuseando-as e acionando-as para dar continuidade a serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos manuais de operação; Observar o correto funcionamento, cuidando da manutenção e dos períodos de revisão mecânica, elétrica e outras revisões necessárias; Operar retro-escavadeira; Máquina perfuratriz; pá carregadeira; Escavadeira hidráulica; Executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; Operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executando serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas, conforme a necessidade do setor de lotação.
86.	RECEPCIONISTA	03	Ensino Fundamental	40h	R\$ 1.212,00	Atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação; indicar os caminhos mais adequados



					de solução; registrar as reclamações; agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários; localizar prontuários e fichas de atendimento; controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; controlar, armazenar e requisitar materiais ao almoxarifado; preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; manter contatos com usuários e instituições; zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais utilizados; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Executar outras tarefas correlatas a função.
--	--	--	--	--	--

5. CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO:

ORD	FUNÇÃO/CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
87.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	Alfabetizado	40h	R\$ 1.212,00	Profissional para executar atividades e serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens públicos, em permanente condição de higiene e limpeza, assim como auxiliar nas rotinas administrativas indistintamente; executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; executar trabalhos auxiliares de construção civil, marcenaria, elétrica, pintura, vidraçaria, almoxarifado, jardinagem, carpintaria, mecânica, pequenos reparos de aparelhos diversos, limpeza, conservação, manutenção de dependências, assim como dos equipamentos públicos; transporte, remoção e acondicionamento de materiais e cargas em geral; colaborar com todas as atividades administrativas; Executar outras atividades de apoio, podendo ser remanejado conforme necessidade do setor de lotação.
88.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Terra Indígena Cachoeirinha - (aldeias Cachoeirinha sede, Aldeia Lagoinha, Aldeia Morrinho) - EMI Polo Coronel Nicolau H. Barbosa e Extensões	02	Alfabetizado*	40h	R\$ 1.212,00	Profissional para executar atividades e serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens públicos, em permanente condição de higiene e limpeza, assim como auxiliar nas rotinas administrativas indistintamente; executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; executar trabalhos auxiliares de construção civil, marcenaria, elétrica, pintura, vidraçaria, almoxarifado, jardinagem, carpintaria, mecânica, pequenos reparos de aparelhos diversos, limpeza, conservação, manutenção de dependências da Prefeitura e próprios municipais, assim como dos equipamentos públicos; transporte, remoção e acondicionamento de materiais e cargas em geral; colaborar com todas as atividades administrativas; Executar outras atividades de apoio, podendo ser remanejado conforme necessidade do setor de lotação.
89.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02	Alfabetizado*	40h	R\$ 1.212,00	Profissional para executar atividades e serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens públicos, em permanente condição de higiene e limpeza, assim como auxiliar nas rotinas administrativas indistintamente; executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos,



	Terra Indígena Cachoeirinha - (Argola, Mãe Terra e Babaçu) - EMI Polo Felipe Antônio e Extensões					sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; executar trabalhos auxiliares de construção civil, marcenaria, elétrica, pintura, vidraçaria, almoxarifado, jardinagem, carpintaria, mecânica, pequenos reparos de aparelhos diversos, limpeza, conservação, manutenção de dependências da Prefeitura e próprios municipais, assim como dos equipamentos públicos; transporte, remoção e acondicionamento de materiais e cargas em geral; colaborar com todas as atividades administrativas; Executar outras atividades de apoio, podendo ser remanejado conforme necessidade do setor de lotação.
90.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Terra Indígena Lalima - (Aldeia lalima) - EMI Polo Presidente João Figueiredo e Extensão	02	Alfabetizado*	40h	R\$ 1.212,00	Profissional para executar atividades e serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens públicos, em permanente condição de higiene e limpeza, assim como auxiliar nas rotinas administrativas indistintamente; executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; executar trabalhos auxiliares de construção civil, marcenaria, elétrica, pintura, vidraçaria, almoxarifado, jardinagem, carpintaria, mecânica, pequenos reparos de aparelhos diversos, limpeza, conservação, manutenção de dependências da Prefeitura e próprios municipais, assim como dos equipamentos públicos; transporte, remoção e acondicionamento de materiais e cargas em geral; colaborar com todas as atividades administrativas; Executar outras atividades de apoio, podendo ser remanejado conforme necessidade do setor de lotação.
91.	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Terra Indígena Pilad Rebuá - (Aldeia Passarinho e Aldeia Moreira) - EMI Escola Pilad Rebuá e Extensão	02	Alfabetizado*	40h	R\$ 1.212,00	Profissional para executar atividades e serviços de limpeza, manutenção e conservação de bens públicos, em permanente condição de higiene e limpeza, assim como auxiliar nas rotinas administrativas indistintamente; executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); utilização de produtos de limpeza; transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função; executar trabalhos auxiliares de construção civil, marcenaria, elétrica, pintura, vidraçaria, almoxarifado, jardinagem, carpintaria, mecânica, pequenos reparos de aparelhos diversos, limpeza, conservação, manutenção de dependências da Prefeitura e próprios municipais, assim como dos equipamentos públicos; transporte, remoção e acondicionamento de materiais e cargas em geral; colaborar com todas as atividades administrativas; Executar outras atividades de apoio, podendo ser remanejado conforme necessidade do setor de lotação.
92.	CARPINTEIRO	01	Alfabetizado	40h	R\$ 1.212,00	Preparar e assentar assoalhos e madeiramentos para paredes, tetos e telhados e forros; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; confeccionar, reparar e conservar estruturas e objetos de madeira, tais como: casas, barracas, barracões e outros serviços assemelhados; colocar fechaduras, operar com máquinas de carpintaria e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; orientar trabalhos de auxiliares e executar outras tarefas afins.



93.	COVEIRO	01	Alfabetizado	40h	R\$ 1.212,00	Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; Preparar sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiras e gavetas, entre outros; Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos aos mesmos; Sepultar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; Limpar, capinar e pintar o cemitério; Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
94.	COZINHEIRA	03	Alfabetizado	40 h	R\$ 1.212,00	Executar tarefas vinculadas à preparação de refeições; realizar os serviços de limpeza e esterilização de pratos, talheres, utensílios e vasilhames de cozinha e de preparação de refeições; executar os trabalhos de servir refeições e lanches, e outros tipos de alimentação; operar diversos tipos de aparelhos de preparação de alimentos e fogões; executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação.
95.	CUIDADOR SOCIAL	02	Alfabetizado	40h.	R\$ 1.212,00	Orientar, encaminhar e informar sobre os serviços, projetos e benefícios concedidos aos usuários e seus familiares; Acompanhar nos serviços de educação, saúde e outras necessárias no dia a dia, bem como aquelas que requerem saídas dos centros de acolhimento; Desenvolver atividades recreativas, atividades de higiene e cuidados básicos aos usuários, zelar pela saúde e integridade dos pacientes; Orientar e auxiliar na alimentação e locomoção acompanhamento e avaliação do processo de desenvolvimento psicomotor e comportamental do usuário; Ministrar medicamentos; Prestar primeiros socorros e pequenos curativos; Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária; Realizar o monitoramento quanto aos cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; Potencializar a convivência familiar e comunitária; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho. Responsabilizar-se pelo apoio e recepção de usuários das unidades de acolhimento, sejam eles idosos, crianças ou pessoas com deficiência. Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior.
96.	ENCANADOR	01	Alfabetizado	40 h	R\$ 1.212,00	Montar, instalar sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta e baixa pressão; Realizar a manutenção de encanamentos, tubulações, caixas d'água, torneiras, vasos sanitários, caixas de esgoto, ralos, reservatórios, pias e tanque; Instalar e consertar encanamentos; Executar assentamento de tubos e conexões; Executar e reparar redes de distribuição de água e ramais prediais; Corrigir vazamentos em redes de água nos prédios públicos; Desobstruir e realizar a limpeza dos encanamentos; Dirigir, sempre que necessário, carro ou moto para o desempenho de suas atividades, desde que habilitado e por determinação do superior; Executar outras tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.
97.	GARI	08	Alfabetizado	40h	R\$ 1.212,00	Executar serviços de limpeza, manutenção e conservação nos logradouros e vias públicas da municipalidade, desde varrimento de ruas, até a coleta de resíduos, lixo orgânico, lixo reciclável e bota-fora, limpeza das bocas de lobo, campinas e córregos. Executar outras



						atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação e tarefas correlatas designadas pelo superior imediato.
98.	PEDREIRO	02	Alfabetizado	40h	R\$ 1.212,00	Realizar atividades de construção e ou reforma de prédios públicos, vias públicas, de praças e jardins; executar tarefas de assentamento de meio fio, sarjeta e tubulação de concretos, manutenção geral e recuperação de prédios públicos, assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins; construir alicerces, levantar paredes, muros; Rebocar estruturas construídas. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios; Dirigir, sempre que necessário, carro ou moto para o desempenho de suas atividades, desde que habilitado e por determinação do superior; Executar outras tarefas afins, conforme demandas e orientação do superior imediato.
99.	PINTOR	02	Alfabetizado	40h	R\$ 1.212,00	Preparar superfícies de edifícios (prédios públicos), construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecido, ou outras superfícies, e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares; Preparar e pintar as superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando-as, limpando-as, e massando-as, e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta; Pintar letras e motivos decorativos, baseando-se nas especificações do trabalho e nos desenhos; Pintar carrocerias de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos automotores; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade - os trabalhadores dos grupos serão designados de acordo com sua especialidade, da seguinte forma: Pintor: obras, veículos ou letreiros. Dirigir, sempre que necessário, carro ou moto para o desempenho de suas atividades, desde que habilitado e por determinação do superior; Executar outras tarefas afins, conforme demanda e orientação do superior imediato.
100.	SERRALHEIRO	01	Alfabetizado	40h	R\$ 1.212,00	Interpretar esquemas e desenhos técnicos; construir estruturas metálicas; Realizar operações de cortes, a quente (oxiacetilênico) e/ou a frio, em chapas, canos e tubos metálicos; Preparação de chapas; Realizar serviços de soldagem - por arco elétrico, MIG (Metal Inert Gás) - em geral; Proceder com rebitagem e parafusagem; Realizar serviços externos, conforme a necessidade; Operar serras elétricas e policortes; operar dobradeiras / e viradeiras; Executar outras tarefas afins, conforme demanda e orientação do superior imediato.
101.	SOLDADOR	01	Alfabetizado	40h	R\$ 1.212,00	Operar máquinas de solda, maçaricos, lixadeiras e outras máquinas e equipamentos, que viabilizem a execução de serviços voltados à atividade de soldagem, bem como, efetuar a manutenção necessária para sua conservação; Executar soldagens em materiais que permitam o uso de solda elétrica (portões de ferro, grades, etc.) ou por meio dos produtos químicos: oxigênio e acetileno; Efetuar a manutenção em escapamentos de veículos em geral, sempre que solicitado; Ter conhecimentos e treinamentos necessários sobre solda elétrica e medidas; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para o desempenho desta função, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento da máquina ou do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva do equipamento ou da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício



						de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas, conforme demanda e orientação do superior imediato.
102.	TRABALHADOR BRAÇAL	04	Alfabetizado	40h	R\$ 1.212,00	Executar serviços de carga e descarga de materiais; arrumar os materiais nos lugares determinados; arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudanças; fazer a varrição, capina e limpeza pesada geral de pátios, canteiro de obras e outras unidades; auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; executar trabalho de construção de pontes, mata burros e outras atividades correlatas fora da sede do município. Executar outras atividades de apoio, conforme necessidade do setor de lotação e orientação do superior imediato.

*** CARGOS QUE ATUARÃO NA ÁREA INDÍGENA**

Os candidatos que se inscreverem para as vagas existentes nas aldeias indígenas, além dos requisitos citados nos quadros deverão:

- a) Ser residente na comunidade indígena pertencente ao território para o qual destina-se a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos até a data da publicação do edital;
- b) Apresentar a documentação Indígena – RANI; e
- c) Apresentar a declaração de residência assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

*** ESCOLARIDADE/REQUISITOS**

- a) Todos os **Cargos/Funções** de **Nível Superior**, com seu respectivo diploma reconhecido pelo **Ministério da Educação (MEC)**;
- b) Todos os **Cargos/Funções** de **Nível Médio** (Ensino médio), com seu respectivo diploma emitido por instituição reconhecida pelo **Ministério da Educação (MEC)**.

